

# Relatório

**Março/17**

JUNTOS PROMOVEDO A DEMOCRACIA, JUSTICA E CIDADANIA

**FORÓDIUM**



## **OBJECTIVO**

Discutir e declarar um conjunto de princípios e valores que devem assentar a participação da sociedade civil angolana de forma a promover e a advogar a transparência e a credibilidade do processo eleitoral perante à CNE, aos Partidos Políticos e Candidatos, a Comunidade Internacional e ao Eleitorado.

## **O PAPEL DA SOCIEDADE CIVIL E DA MÍDIA**

## **O PAPEL DA SOCIEDADE CIVIL E DA MÍDIA**

Comunidade Internacional e ao Eleitorado  
eleitoral perante a CNE, aos Partidos Políticos e Candidatos, a  
forma a promover e a advogar a transparência e a credibilidade do processo  
deleito eleitoral e a participação da sociedade civil angolana de  
forma a promover e a advogar a transparência e a credibilidade do processo

**ÍNDICE :**

<b>INTRODUÇÃO:</b>	<b>3</b>
<b>PLANO ESTRATÉGICO DAS OSC E DA MÍDIA– ELEIÇÕES 2017</b>	<b>5</b>
<b>Oportunidades e Desafios para o reforço da Transparência e Credibilidade Eleitoral</b>	<b>5</b>
<b>Sobre o registo eleitoral:</b>	<b>5</b>
<b>Sobre a educação cívica eleitoral:</b>	<b>6</b>
<b>Sobre Observação Eleitoral</b>	<b>8</b>
<b>Sobre Mídia e Eleições</b>	<b>10</b>
<b>PLANO DE ACÇÃO ESTRATÉGICA:</b>	<b>11</b>
<b>objectivo geral:</b>	<b>11</b>
<b>Metodologia:</b>	<b>11</b>
Nível Municipal:	11
Nível Provincial:	11
1. Benguela	11
2. Huambo	11
3. Huíla	12
4. Luanda	12
5. Luanda Nort	12
Nível Nacional:	12
Coordenação do (	12
Fórum – Eleições	12
<b>Da Organização:</b>	<b>13</b>
<b>Da Estrutura de Organização:</b>	<b>14</b>
<b>Das Tarefas</b>	<b>14</b>
<b>Organigrama</b>	<b>15</b>
<b>Meta 1: Mídia e Eleições</b>	<b>16</b>
Acções	16
<b>Meta 2: Educação cívica eleitoral</b>	<b>16</b>
Acção	16
Conteúdos para Programa de Educação Cívica Eleitoral:	16
<b>Meta 3: Observação eleitoral:</b>	<b>17</b>
Acções:	17



## RELATÓRIO

### INTRODUÇÃO:

A República de Angola prepara-se para realizar eleições gerais em Agosto de 2017. A organização do processo teve início em Julho de 2015 com a aprovação legislativa de forma consensual pelas forças políticas no Parlamento da Resolução 14/15 que estabeleceu um Plano de Tarefas Essências para Realização das Eleições Gerais e Autárquicas. Neste quadro foram discutidos e aprovados sem consensos parlamentares as legislações sobre o Registo Eleitoral, sobre Toponímia e sobre as Associações de Moradores. Este clima de falta de consensos políticos promoveu cada vez mais um ambiente de distanciamento das posições políticas e jurídicas e de suspeição mútua entre as forças políticas que levou o Parlamento em Dezembro de 2016 a aprovação de uma Resolução que retirou do Plano das Tarefas Essências as discussões e aprovação das legislações sobre organização eleitoral, sobre o financiamento da campanha e sobre os sistemas e gestão informática dos processos eleitorais. Assim sendo, o actual quadro jurídico da organização do processo eleitoral para 2017, integram nela o mesmo pacote legislativo eleitoral das eleições gerais de 2012 com a introdução de novas Leis do Registo Eleitoral Oficioso (Lei 8/15), da Nacionalidade (Lei 02/16) e de Imprensa (Lei 1/07).

A organização do processo eleitoral iniciou em Agosto de 2016 com a fase do registo eleitoral oficioso, que exige a prova de vida presencial de cerca de onze milhões de eleitores, segundo o plano estratégico apresentado pelo Ministério da Administração e Território. O Registo Eleitoral termina oficialmente dia 31 de Março/17 e até a presente data o MAT informou publicamente que estão inscritos cerca de 9 milhões de eleitores. Posterior a esta fase, espera-se que em Abril/17 a Comissão Nacional Eleitoral receba oficialmente a base de dados do registo eleitoral e dar início à preparação da elaboração dos cadernos eleitorais e mapeamento do processo espera-se com o anúncio da data de início do processo eleitoral e o final de Maio/17 para iniciar o processo eleitoral junto do Tribunal Constitucional.



Actualmente, os princípios da transparência e a coligação eleitoral CASA-CE estão a ser promovidos em um ambiente de pré campanha eleitoral, com o anúncio da data de início do processo eleitoral e o final de Maio/17 para iniciar o processo eleitoral junto do Tribunal Constitucional. Os candidatos a Deputados com realce ao novo chefe de lista, candidato a Presidente da República. Outrossim, constata-se um aumento na cobertura noticiosa, informação e debates sobre questões eleitorais e política dos órgãos de comunicação social privados e públicos.

Estas fases do processo eleitoral angolano até aqui decorridos desde Julho/15 as fases da discussão e aprovação do quadro legal eleitoral e do registo eleitoral oficioso esta a ser caracterizado pela ausência profunda na monitorização e observação da organização do processo eleitoral angolano que deve ser levada a cabo pelas organizações nacionais não-governamentais interessadas como o Observatório Eleitoral Angolano (OBEA) e outras, e também esta a ser realçado pelo facto de haver silêncio da comunidade estrangeira e do Estado angolano no que concerne ao anúncio de financiamentos públicos nacionais e estrangeiros para programas de educação cívica para o ano eleitoral de 2017.

É neste contexto que através do financiamento OSISA orçado em orçado em Kz. 2.618.176,02 (Dois Milhões, Seiscentos e Dezoito Mil e Cento e Setenta e Seis Kwanzas e Dois Cêntimos) o IASSED – Instituto Angolano de Sistemas Eleitorais e Democracia, enquanto Coordenadora do Observatório Eleitoral Angolano, julgou oportuno facilitar, durante a semana 21 de Fevereiro/17, o encontro entre líderes cívicos e jornalistas (pré-fórum) e na semana 01 de Março/17, o encontro entre líderes cívicos e jornalistas com os actores principais do processo eleitoral: Partidos Políticos, Comissão Nacional Eleitoral, MAT, Tribunal Constitucional, Deputados e Comunidade Internacional (fórum) para discussão sobre a transparência e credibilidade eleitoral sobre o papel que deve desempenhar as organizações da sociedade civil e a mídia cujos objectivos foram os objectivos:

- ☞ Que os líderes das OSCs angolanas advogam perante os Actores Chaves Eleitoral (Partidos Políticos & candidatos, Comissários Eleitorais, e outros) um conjunto de princípios e valores na qual se deve assentar a transparência e a credibilidade do processo eleitoral angolano de 2017;
- ☞ Que as OSCs estabeleçam um plano estratégico de coordenação de tarefas concertadas entre si a nível local, provincial e nacional para promoção (educação) e observação eleitoral (modelo, composição, tarefas, recurso, meios, etc.);
- ☞ Que as OSCs adoptem (concertando entre si) um plano de participação activa no programa nacional de educação cívica eleitoral (focalizado) de forma engajada perante à CNE, e demais contribuintes (doadores) o seu sustento dos encargos materiais e financeiros.

Participaram no processo de discussão um total de 58 organizações nacionais não governamentais de Luanda, Huíla, Luanda Sul, Cunene, Benguela, Huambo e Cabinda e cerca de 200 pessoas em representações de institucional e individual, realçando a presença do Presidente da CNE, Dr. Silva Neto; Secretário de Estado para os Assuntos Institucionais e Eleitoral, Dr. Adão de Almeida; Presidente da UNITA, Dr. Isaías Samakuva; Presidente da Bancada Parlamentar do PRS, Dr. Benedito Daniel; Vice-Presidente da CASA-CE; Nunda Salucombo; Representante da Bancada Parlamentar do MPLA, Deputado Vunda Salucumbo; Representante do Bloco Democrático, Dra Maria Monteiro; Representante do Tribunal Constitucional, Marcy Lopes; Representante Residente das Nações Unidas, Pier Paolo Balladelli; Chefe da Secção Política da Embaixada dos EUA, Karen Gilbride, dentre outras individualidades. As discussões durante os encontros foram preletores o Reverendo Daniel Ntony-a-Nznga (educação cívica eleitoral), Dr. Augusto Santana (observação eleitoral), Dr. Adão de Almeida (registo eleitoral), e Dr. Ismael Mateus (mídia e eleições).

Porém, como resulta  
Nacionais Não Governamentais



CO das Organizações

**1. O ESTABELECIMENTO DA COORDENAÇÃO NACIONAL DO OBEA PELO IASED E A NÍVELS PROVÍNCIAS E MUNICIPAL NA PROVÍNCIA DE LUANDA PELAS ORGANIZAÇÕES INDICADAS.**

**IDADE ELEITORAL –  
IDUALIDADES QUE A**

**2. A PROMOÇÃO COORDENADA DOS OBJECTIVOS E ACÇÕES DEFINIDAS SOBRE A EDUCAÇÃO CÍVICA ELEITORAL, A OBSERVAÇÃO ELEITORAL DOMESTICA E SOBRE A MÍDIA E ELEIÇÕES PARA 2017;**

**3. O ESTABELECIMENTO DA COORDENAÇÃO NACIONAL DO OBEA PELO IASED E A NÍVELS PROVÍNCIAS E MUNICIPAL NA PROVÍNCIA DE LUANDA PELAS ORGANIZAÇÕES INDICADAS.**

## PLANO ESTRATÉGICO DAS OSC E DA MÍDIA– ELEIÇÕES 2017

### OPORTUNIDADES E DESAFIOS PARA O REFORÇO DA TRANSPARÊNCIA E CREDIBILIDADE ELEITORAL

#### SOBRE O REGISTO ELEITORAL:

**1. O plano estratégico do registo eleitoral ficou orçado em 57.832.030.924,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e trinta e dois milhões, trinta mil e novecentos e vinte e quatro Kwanzas) para o biénio 2016 e 2017.**

**1.1.** As Organizações não governamentais e outras instituições que trabalham nas questões de transparência financeira devem através do Tribunal Constitucional e outros entes de controlo financeiro monitorar e advogar a divulgação pública dos relatórios financeiros do registo eleitoral, nesta fase, assim como, daquelas a que se referem ao financiamento da campanha dos Partidos Políticos e da organização do processo eleitoral pela CNE.

**2. O registo eleitoral terminará a 31 de Março/17 e já foram registados e actualizado mais de nove milhões de eleitores através da prova de vida e 1,5 milhões são novos eleitores. Porquanto o MAT previa registar cerca de Onze Milhões de eleitores, deste modo, os resultados atingidos são satisfatórios:**

2.1. O desafio de sobre os req da CNE;

2.2. As OSC deve registo eleito



o aberto e consensual  
il em fase de custódia

sas para auditoria do

**3. O sistema de p mitiu até esta fase  
identificar e eliminar da base de dados mais de 3 mil registos eleitoral duplicados;**

3.1. O sistema tecnológico usado pelo registo contém elementos de proteção que permite assegurar maior credibilidade do processo de registo;

3.2. O programa de educação cívica eleitoral deve conter informação sobre as infracções eleitorais promovidas pelos eleitores.

**4. O processo de identificação civil (do BI) dos cidadão ao transitar para o processo de registo eleitoral do cidadão maior não garante a identificação da residência do eleitor no momento e a prova de vida é o meio pelo qual o cidadão eleitor tem vindo a fazer esta atualização do seu local de residência para efeitos da referencias do local de voto. Esta constatação de mudança esta acima dos 90% do eleitores registado e actualizado;**

4.1. A CNE deve incluir uma fase de consulta dos eleitores das assembleias de votos pelos eleitores de forma massiva e participativa em colaboração com as Organizações Não Governamentais através da educação cívica.

**5. É desconhecimento generalizado na população da toponímia das ruas e sítios, assim como, a cultura popular na atribuição de referencias e nomes aos lugares e localidades esta a contribuir positiva (aglutinadora quando é conhecida por única referencia o mesmo lugar) e negativamente (dispersiva quando é conhecida por varias referencias um mesmo lugar) na atribuição mapeada dos pontos de referencias durante o registo;**

- 5.1. O programa de educação cívica eleitoral deve ter estratégia de mobilizar e promover os membros da própria comunidade para agentes de educação eleitoral de porta a porta na comunidade que são conhecedores dos pontos de referências locais;
  - 5.2. O processo de formação de formadores de agentes de educação cívica deve estar focalizado por distrito/comuna a nível de cada município através das organizações não governamentais locais em coordenação com as Comissões Municipais Eleitorais.
- 6. O sistema de registo eleitoral permite o cidadão interagir com os seus dados e proceder atualização pontual por via de consulta da listas publicadas e afixadas juntos da administração municipal, pela via do MSM e pela internet no portal do registo do eleitor.**
- 6.1. Este sistema deverá em fase de consulta da assembleias eleitorais o mecanismo de interação com o cidadão eleitor e deve ser incluindo nos conteúdos de informação e educação cívica eleitoral.
- 7. Os dados dos eleitores no registo eleitoral podem ser requerido pelos Partidos Políticos e Organizações Não Governamentais para efeitos de fiscalização ou verificação dos dados;**
- 7.1. A CNE e o MAT devem elaborar um livro contendo os dados do censo eleitoral por localidade de referência usada para actualização do registo, género, dados de 2008, de 2012 e de 2017 actualizado, falecidos e não actualizados.
- 8. As actividades de mobilização dos cidadãos para o registo eleitoral foram conduzidas pelos agentes de educação cívica contratados pelo MAT e trabalharam junto das Brigadas de Registo eleitoral móveis e fixas;**
- 8.1. Esta metodologia de cooperação com o cidadão nestas actividades de educação cívica contratadas pelo MAT e trabalharam junto das Brigadas de Registo eleitoral móveis e fixas, não conseguiu envolver os representantes do MAT na fraca participação dos cidadãos nestas actividades de educação cívica contratadas pelo MAT e trabalharam junto das Brigadas de Registo eleitoral móveis e fixas.
  - 8.2. O processo de educação cívica contratadas pelo MAT e trabalharam junto das Brigadas de Registo eleitoral móveis e fixas, não conseguiu envolver as Organizações Não Governamentais nestas actividades de educação cívica contratadas pelo MAT e trabalharam junto das Brigadas de Registo eleitoral móveis e fixas, não conseguiu envolver as Organizações Não Governamentais com apoio de recursos financeiros nestas actividades de educação cívica contratadas pelo MAT e trabalharam junto das Brigadas de Registo eleitoral móveis e fixas.
- 9. Consta-se que os eleitores que efectuaram actualização do registo eleitoral e não receberam o cartão eleitoral por impedimento da brigada, assim como, eleitores já registados em 2012 e com cartão de eleitor que até o momento não procederam a sua actualização.**
- 9.1. A CNE, os Partidos Políticos e MAT devem discutir abertamente sobre o estatuto eleitoral daquele cidadão eleitor que não fez prova de vida mas constam na base de dados, assim como do censo destes eleitores. Se possível for uma solução legislativa deve ser adoptada pela CNE ou pelo Parlamento.
  - 9.2. O conteúdo do programa de educação cívica eleitoral deve conter uma informação sobre os eleitores que possuem cartão de eleitor mas não fizeram actualização



## **SOBRE A EDUCAÇÃO CÍVICA ELEITORAL:**

- 1. A fase do registo eleitoral iniciado em Agosto de 2016 á Março de 2017 não envolveu um programa de educação cívica para o registo eleitoral abrangente e inclusivo com as organizações não governamentais nacionais;**
  - 1.1. O OBEA vai advogar perante a CNE a coordenação de um plano nacional de educação cívica eleitoral e o financiamento do Estado e da Comunidade internacional;
  - 1.2.
- 2. O programa de marketing e divulgação implementado pelo MAT envolveu a contratação directa de agentes de educação cívica indicadas por algumas organizações seleccionadas pelo MAT;**

- 2.1. O IASED é a única organização não governamental associada ao OBEA que beneficiou do recrutamento de dois membros da lista enviada ao MAT na qual constava vinte nomes de dez organizações associadas ao OBEA. Estes agentes podem usar a sua experiência para disseminar as suas experiências sobre os desafios actuais do processo de educação cívica eleitoral;
- 2.2. ...
3. **Actual situação económica das famílias afetado directamente aderência dos cidadãos ao processo de registo, principalmente nas zonas per-urbanas e urbanas, porém ausência de actividades participativas de educação cívica elevou o desinteresse do cidadão ao processo de registo eleitoral.**
- 3.1. Há necessidade do programa de educação cívica eleitoral incluir metodologias participativas das famílias e dos cidadãos na resolução dos problemas social, económicos e políticos da sociedade;
- 3.2. ...
4. **Os agentes dos Partidos Políticos foram os principais promotores das actividades de educação cívica eleitoral para o registo eleitoral mas tais actividades promoveram também o aumento da intolerância política partidária e da violência motivada por razões políticas principalmente entre jovens.**
- 4.1. Os agentes políticos deve ser reforçados na capacitação sobre os direitos civis e políticos; sobre a tolerância política e reconciliação no âmbito das tarefas de educação cívica eleitoral;
- 4.2. As organizações não governamentais associadas ao OBEA devem promover actividades massivas culturais e desportivas comunitárias sobre a cultura de paz e reconciliação;
- 4.3. O OBEA e o Fórum em cooperação com a CNE devem promover encontros e diálogos entre os agentes políticos no âmbito do código de conduta eleitoral;
- 4.4.
5. **Ausência de um deveriam ser cc organizações não educação cívica eleitoral de 200 perante as ONGs**
- 5.1. As organizações não governamentais associadas ao OBEA afirmam que os conteúdos das actividades, projectos e programas de educação cívica eleitoral devem ter como conteúdos: a construção de paz e reconciliação; a identidade nacional (respeito da língua e costumes tradicional); a liberdade de expressão, de associação e de manifestação; o respeito dos direitos das minorias; o direito de sufrágio e de participação política; a democracia representativa e soberania popular; a democracia participativa na resolução dos problemas locais; a cidadania activa comunitária.
- 5.2.
6. **A educação cívica para o registo eleitoral, ao nível das zonas rurais é quase inexistente, sobretudo naquelas zonas desprovidas de meios de comunicação social e foram ainda dificultadas com a inexistência de materiais em língua local.**
- 6.1. O OBEA deve continuar advogar perante a CNE e o MAT que a metodologia de sensibilização e mobilização usada durante a fase do registo eleitoral é ineficaz e não participativa, pelo que desaconselhamos a CNE contratar directamente agentes de educação cívica eleitoral;
- 6.2. O OBEA e a CNE devem cooperar no processo de desenvolvimento do programa de educação cívica eleitoral cuja estratégia é massificar a educação cívica eleitoral através dos agentes e promotores comunitárias voluntariados das organizações não governamentais formados pelos formadores nacionais do OBEA e apoiados com financiamento directo do Estado e da comunidade internacional interessada.



*fase do registo que  
strangedor para as  
ides comunitárias de  
processos de registo  
parte do Executivo*

## **SOBRE OBSERVAÇÃO ELEITORAL**

**1. Ainda não foi possível se criar mecanismos legais que permitem encetar diálogos com o Executivo, Legislativo, Judiciário e com a Comissão Nacional Eleitoral no sentido de se fazer acompanhamento e avaliação das recomendações e constatações dos relatórios de observação eleitoral.**

- 1.1. O OBEA deve advogar imediatamente a alteração da Lei da Observação Eleitoral no que concerne para os observadores nacionais o seguinte: 1- alterar a designação de observador para monitor eleitoral com direito de interferir no processo em caso de constatar irregularidades no âmbito da sua missão de monitoria; 2- alterar o período de início observação (ou monitoria) eleitoral para todas as fases de preparação e organização do processo eleitoral (sentido amplo e restrito); 3- alterar os requisitos e critérios para acreditação dos observadores (ou monitores) doméstico;
- 1.2. O OBEA e o COE devem continuar advogar as recomendações dos relatórios de observação eleitoral de 2008 e 2012, incluindo uma monitoria da intervenção e lições da participação das ONG nacionais nos processos de educação cívica e observação eleitoral;

**2. Os observadores nacionais continuam a ser manipulados por influências dos partidos políticos, dos países doadores estrangeiros, das organizações internacionais e de outros grupos de interesse nos resultados eleitorais;**

- 2.1. As ONG nacionais devem estabelecer um conjunto de critérios de credibilidade eleitoral a exemplo dos estabelecidos pelo Observatório Eleitoral pelas ONG associadas no dia 21 de maio de 2012 ao OBEA;
- 2.2. O OBEA deve trabalhar com os doadores nacionais e estrangeiros para assegurar a credibilidade eleitoral e assegurar inclusão de diferentes actores nos processos de auditoria e de transparência aos fundos recebidos;
- 2.3. O OBEA deve elevar e assegurar uma capacidade técnica e profissional nas operações e tarefas da observação e monitorização eleitoral com base nos critérios e diretrizes nacional e internacional.



**3. Não estão criados mecanismos e fundos sustentáveis para a observação permanente das eleições que acontecem num período de cada cinco anos e mesmo assim não acontece observação de longa duração;**

- 3.1. O OBEA e outras ONG devem advogar perante o Estado angolano (Parlamento e Executivo) e da Comunidade Internacional (Doadores) a adoção anual de orçamentos e fundos destinados apoiar os processos eleitorais durante o seu ciclo eleitoral;

**4. Existe uma fraca capacidade de diálogo e negociação entre as ONG, CNE e os demais interessados no processo de observação eleitoral cujo clima de suspeição tem resultado na não acreditação dos observadores da parte da CNE e na declaração de falta de transparência eleitoral da parte das ONG;**

- 4.1. as ONG que integraram o COE em 2012 ficaram associadas ao OBEA que estabeleceu um novo plano de coordenação a nível nacional, coordenado pelo IASED, a nível das províncias, coordenado por cada ONG provincial, e a nível dos municípios de Luanda, coordenadas por cada ONG municipal;



- 4.2. O OBEA deve privilegiar o dialogo e negociação directa com a CNE a níveis Nacionais, Provincial e Municipal para advogar os interesses comuns das ONGs associadas no âmbito do credenciamento e acreditação dos observadores nacionais no estrito respeito pela Lei da Observação Eleitoral.
- 5. *Precisa-se melhorar o mecanismo de prevenção e gestão de conflitos eleitorais ao longo de todas as fases do processos através da observação eleitoral;***
- 5.1. O OBEA vai estabelecer uma metodologia de observação eleitoral que inclui todas as fazes do processo eleitoral, excepto a fase do registo eleitoral que termina em Março/17;
- 5.2. A metodologia do processo de observação eleitoral estabelece um mecanismo de alerta rápida de conflitos eleitorais com a CNE e com as Autoridades Policiais nas fazes da campanha eleitoral, de votação, de contagem, do apuramento e da divulgação.
- 5.3. A observação eleitoral inclui um sistema de tabulação paralela em amostra dos resultados eleitorais da CNE através do uso de um aplicativo tecnológico para telefones cujo modelo a usar será através de uma troca de experiencia com o Observatório Eleitoral de Moçambique.
- 6. *A capacidade técnica e profissional dos agentes eleitorais, monitores, observadores e funcionários da CNE precisa ser fortalecida para dar resposta com eficiência aos problemas e constatações dos observadores e afastar-se cada vez mais das querelas politicas partidárias durante as varias fazes da organização do processo eleitoral;***
- 6.1. O representante das Nações Unidas em Angola, durante o fórum, manifestou a posição de apoiar o processo de observação da CNE devem continuar o processo de observação da CNE devem RIDGE já iniciado em 2011.



## **SOBRE MÍDIA E ELEIÇÕES**

1. ***Nesta fase de pré eleitoral caracterizado como pré-campanha pelos Partidos Político a constatação que se tem do comportamento da cobertura da mídia não tem sido imparcial;***
  - 1.1. O SNJ – Sindicato Nacional de Jornalistas tem um projecto de monitoramento do comportamento da mídia em período eleitoral;
2. ***Não temos o espectro da diversidade político representada no País na nossa cobertura política da mídia, porquanto, a cobertura política noticiosa não reflecte as diferentes vontade e sensibilidade político partidárias legalmente reconhecida no País.***
  - 2.1.
3. A cobertura do tratamento noticioso na mídia, actualmente, é muito desequilibrado relativamente o tempo e a valorização do material informativo pelas redações de edição.
  - 3.1.
4. ***As redações de edição dos mídia carecem de maior rigor profissional no uso dos critérios de análise e tratamento noticioso;***
  - 4.1. O SNJ propõe-se a realização de cursos de formação sobre cobertura eleitoral;
5. ***Há necessidade de se promover maior discussão sobre o papel da mídia em processos eleitorais focalizado 1- para promoção da consciência política do cidadão; 2-para veicular as ideias políticas que vão ao voto; 3- para prevenção de conflitos;***
  - 5.1. O OBEA através do SNJ deve continuar a realizar workshops e encontros de discussão entre os jornalistas e a mídia;
6. ***É inexistente o plural nos termos da mídia nacional diversificada e***
  - 6.1.
7. ***É deficiente o acesso à mídia alternativo através de rádios comunitária, rádios comerciais e televisão mas estes órgãos têm uma emissão ou cobertura nacional ou regional do país;***
  - 7.1.
8. ***Há ausência de programas de educação cívica na mídia através de programas aonde o cidadão é levado a conhecer a vida política e partidária, a liberdade de expressão político partidária; a direito de participação política e de sufrágio; a democracia participativa e representativa e a as formas de manifestação da soberania do povo nos termos da Constituição;***
  - 8.1. O OBEA deverá incluir actividade de educação cívica eleitoral em parceria com a mídia através de programas de rádios, arte e cultura a nível comunitário e de engajamento do cidadão nas redes sociais;
9. ***Há necessidade de se criar mais espaços na mídia com objectivo de garantir maior divulgação das ideias e projectos de governação dos partidos políticos;***
  - 9.1.
10. ***Há necessidade de se criar regras de condutas dos jornalistas em período eleitoral no usos da propaganda eleitoral e publicidade dos Partidos Políticos;***
  - 10.1.
11. ***Há um vazio material dos órgãos previstos na nova lei de imprensa que esta acompanhar o comportamento da mídia neste ambiente de pré-campanha eleitoral;***
  - 11.1.



**12. Há necessidade da mídia promover maior opinião alternativa através da sociedade civil com autoridade moral que actua como mediador de prevenção e gestão de conflitos eleitoral para controlar a manipulação do espaço publico da mídia pelo Partidos Políticos;**

12.1.O OBEA e o Fórum Transparência e Credibilidade Eleitoral – Eleições 2017 deverá estabelecer uma estratégia de comunicação com a CNE, partidos Políticos, Executivo, Imprensa e Redes Sociais.

## PLANO DE ACÇÃO ESTRATÉGICA:

### OBJECTIVO GERAL:

- Reforçar a transparência e credibilidade do processo eleitoral Angolano através da participação das organizações não governamentais associadas ao OBEA e do Fórum/Eleições 2017.
- Estratégia

### METODOLOGIA:

#### NÍVEL MUNICIPAL:

Em casa-a-casa, nos bairros e distritos as actividades de educação cívica eleitoral serão realizadas pelos agentes e promotores comunitários. Estes por sua vez serão apoiados com formação, material e logística do dia-a-dia pelas organizações não governamentais associadas ao OBEA e do Fórum/Eleições 2017. Estas organizações não governamentais associadas ao OBEA e do Fórum/Eleições 2017, terão elaborado e apoiado a implementação da acção municipal com o OBEA (Coordenação Nacional do Observatório Eleitoral Angolano).



Para actividade da observação eleitoral a nível municipal será realizada a observação do processo de votação, contagem e a implementação da campanha eleitoral a nível municipal. Contudo, devido ao facto de não ter sido iniciado a esta fase da campanha eleitoral, Porém, no período da campanha eleitoral a nível municipal.

#### NÍVEL PROVINCIAL:

Cada Província terá constituído um grupo de Formadores educação cívica eleitoral que deverá integrar os membros de todas as organizações associadas ao OBEA (Coordenação Provincial) orientados pelos Formadores da CNE á nível nacional. A este nível Provincial os agentes de educação cívica e as organizações não governamentais associadas ao OBEA e outras interessadas deverão consertar os conteúdos e as metodologias das actividades e assegurar a disponibilidade de matérias, recursos e financiamentos ao programa de educação cívica eleitoral perante o Estado e a comunidade internacional doadora.

Para actividade da observação eleitoral durante o período das candidaturas e da campanha eleitoral a nível provincial será coordenado pela organização coordenadora do OBEA a nível Provincial encarregue de recolher os dados dos minitorres a nível municipal e enviar a Coordenação Nacional do OBEA. Porém, até esta data estão constituídas as coordenações do OBEA nas seguintes Províncias:

#### 1. BENGUELA

Coordenação da OMUNGA.

#### 2. HUAMBO

Coordenação do Fórum dos Agentes Eleitorais – FEA. Fundada em 2008 é uma coligação que integra representantes de instituições política partidárias, de organizações cívicas e religiosas, dos órgãos de

defesa e segurança e de órgãos da mídia com vista a promover o Código de Conduta Eleitoral e promover a prevenção de conflitos e cultura da paz através de eleições livres e participativas.

### 3. HUÍLA

Coordenação da Organização Não-Governamental Angolana, Acção de Solidariedade e Desenvolvimento – ASD. Fundada a 1 de Março de 1996 com a missão de contribuir para educação da cidadania, influenciando políticas nos processos de consolidação da democracia, paz e de crescimento humano decorrentes dos direitos e das liberdades fundamentais.

### 4. LUANDA

A nível municipal de Viana esta coordenado pela Organização para Desenvolvimento das Áreas de Angola – ODAA; no município de Cazenga pela Organização Fundação Aliança Kandjimbo Internacional – FUACA; município de Bela pela Organização Associação das Mulheres Angolanas Rurais – AMAR.

### 5. LUANDA NORTE

Coordenado pela Acção Comunitária de Desenvolvimento de Angola – ACDA cuja missão é contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades, contribuindo para a redução da pobreza absoluta da população Angolana.

## NÍVEL NACIONAL:

### COORDENAÇÃO DO O

Um grupo de especialização técnica do OBI Democracia – IASED para o acompanhamento nas eleições, o género e as diretrizes da observação



organizações, igrejas, sindicatos com sede a nível nacional, associadas ao OBEA, integram a Coordenação nacional para participar directamente nas discussões e seguimento dos planos, programas e actividades do OBEA através das próprias organizações a nível provincial e municipal.

eleitoral constituem o Sistema Eleitoral e de Angola para a, nas questões sobre os instrumentos e organizações e redes de

A nível nacional o OBEA esta sedeada as suas actividades nos escritórios do IASED, integrando nela a afectação do seu pessoal técnico-profissional e administrativo para preparar e conduzir os encontros de coordenação e de representação perante a CNE e outros órgãos do poder executivo, legislativo e judiciário. Porém, tendo em conta o objecto social do IASED, ela focaliza as suas acções programáticas para o desenvolvimento de conteúdos e capacidades em matéria eleitoral às organizações não governamentais e outros actores do processo eleitoral. Deste modo, através do OBEA o IASED assegura a assistência técnica para as actividades de educação cívica eleitoral e do centro de observação e monitoria eleitoral; faz a gestão do processo de análise e divulgação dos dados da monitoria e observação eleitoral em coordenação com Fórum de Transparência e Credibilidade – Eleições 2017 - Fórum – Eleições/17

### FÓRUM – ELEIÇÕES/17

Criado aos 21 de Fevereiro/17 é um espaço informal, constituído por organizações e individualidades, tais como Igrejas, Sindicatos, Organizações Não Governamentais, Líder de opinião, revestido de autoridade moral, distanciado da actividade político-partidária e com poder convocatório na sociedade. Tem como missão trabalhar de forma cooperativa para garantir confiança, fiabilidade e justiça dos processos eleitorais em Angola, através do engajamento da sociedade civil e dos agentes para os processos eleitorais credíveis, participativos, transparentes, livres, justos e pacíficos.

O Fórum – Eleições/17 tem como facilitador o Reverendo Daniel Ntoni-a-Nzinga – Pastor da Igreja Baptista; Augusto Santana – especialista Eleitoral; Carlos Figueiredo – OPSA; Epalanga Celestino - CEAST / Comissão de Justiça e Paz; Fernando Pacheco – individual; Frei Júlio Candeeiro – Director Geral da MOSAICO; Guilherme Santos – Presidente da ADRA; Inglês Pinto – Individual; Ismael Mateus – Jornalista; José Mateus – Líder do Movimento do Protetorado Lundas Tchokwe; Luís Jimbo – Director Executivo do IASED; Luísa Rogério - Jornalista;; Teixeira Cândido – Secretário Geral do SNJ; Dinho Major – Membro da ADRA; Celestino Onésimo Setucula – Membro do IASED.

## DA ORGANIZAÇÃO:

Angola realizou as eleições pela primeira vez em Setembro de 1992 e não foram incluída no quadro legal a observação eleitoral nacional. As segundas eleições em Angola tiveram lugar em 2008 e pela primeira vez participaram ONGs nacionais com o estatuto de observadores eleitorais domésticos e desta experiência e lições as ONGs nacionais estabeleceram em 2011 o Observatório Eleitoral Angolano (OBEA) e tendo este conduzido a missão de observação nacional no dia das eleições em Agosto de 2012.

O OBEA, é uma pessoa colectiva, de utilidade pública, com autonomia administrativa e financeira e de património próprio. É um consórcio de organizações da sociedade civil angolana, de deliberação, de concertação e de conjugação de esforços entre as organizações, que o integram, no âmbito das tarefas ligadas à educação cívica e eleitoral, monitorização e observação eleitoral domestica a nível nacional.

Eis os objectivos do OBEA:

- Trabalhar com todas as organizações da sociedade civil angolana, em vista a promover de forma credível, pacífica e transparente os processos eleitorais em Angola.
- Fomentar e participar em programas e projectos desenvolvidos e em implementação em curso.
- Organizar e condicionar o processo eleitoral a médio e longo prazo, sobre o processo eleitoral nacional e eleições e de outras normas internacionais ratificados pelo Estado angolano sobre Eleições e Governação.
- Emitir declarações de observação eleitoral, em nome das organizações da sociedade civil angolana, que o integram, dirigida ao eleitorado, aos órgãos eleitorais, aos agentes eleitorais, aos órgãos do Estado angolano, e também á comunidade internacional em Angola.



Actualmente estão inscritas no OBEA 54 ONGs nacionais desde 2012 (Lista anexo). O Instituto Angolano de Sistemas Eleitorais – IASED é a organização umbrela na qualidade de Coordenador Nacional (Luís Jimbo); e o Conselho Nacional da Juventude (CNJ) é a organização que preside o Conselho Geral do OBEA. Integram como membros do Conselho Nacional do OBEA as seguintes organizações: Ordem dos Advogados de Angola (OAA) subcoordenador para os assuntos de legalidade; Rede Mulher Angola (RMA) subcoordenador para os assuntos de género; Conselho das Igrejas Cristãs em Angola (CICA) para os assuntos de educação cívica eleitoral; Centro Nacional de Aconselhamento (NCC) subcoordenador para os assuntos políticos; Sindicato Nacional dos Jornalistas (SNJ), subcoordenador para os assuntos da mídia; OMUNGA coordenador do OBEA a nível provincial de Benguela; Associação de Solidariedade e Desenvolvimento (ASD), coordenador do OBEA a nível da província da Huíla; Associação da Acção Comunitária para o Desenvolvimento de Angola (ACDA), coordena o OBEA na província da Lunda Sul; Fórum dos Agentes Eleitorais (FAE), coordena o OBEA a nível da província do Huambo e outras Províncias estão em processos de identificação dos parceiros locais.

## DA ESTRUTURA DE ORGANIZAÇÃO:

As eleições não é um evento de um dia. É de suma importância que uma missão de observação eleitoral tenha em conta todos os elementos que conduzem a um processo eleitoral democrático, nomeadamente: uma administração eleitoral imparcial e profissional; um registo efetivo de eleitores; uma campanha eleitoral que tenha um acesso equitativo aos meios de comunicação social e pelo exercício das liberdades fundamentais de expressão, associação e reunião; um processo livre de votação no Dia das Eleições; uma contagem de votos transparente e oportuna; e um processo acessível de reclamações e recursos eleitoral.

As organizações membros da Coordenação Nacional do OBEA, a partir de Maio/17 estabelecerão o Grupo de Monitores-Eleitorais de Longo Prazo com fundamento legal baseada na Constituição da República, nas Tarefas Fundamentais do Estado (artigo 21.º alínea l) e no Direito da Participação na vida pública (artigo 54.º).

O Grupo de Monitores-Eleitorais de Longo Prazo tem dois objetivos: 1- vai coletar, analisar e relatar informações e declarações relacionadas a organização e condução do processo eleitoral; 2- vai preparar e organizar o processo técnico e logístico para Observação Eleitoral no Dia das Eleições. Os Observadores eleitorais serão provenientes das ONGs locais associadas ao OBEA, a nível das 18 Províncias e credenciados no âmbito da Lei da Observação Eleitoral (Lei 11/12). Por conseguinte, a Coordenação do OBEA vai assegurar que os Monitores-Eleitorais de Longo Prazo e os Observadores Eleitorais cumpram as suas responsabilidades com os mais elevados padrões profissionais e respeitem rigorosamente o Código de Conduta do processo eleitoral.



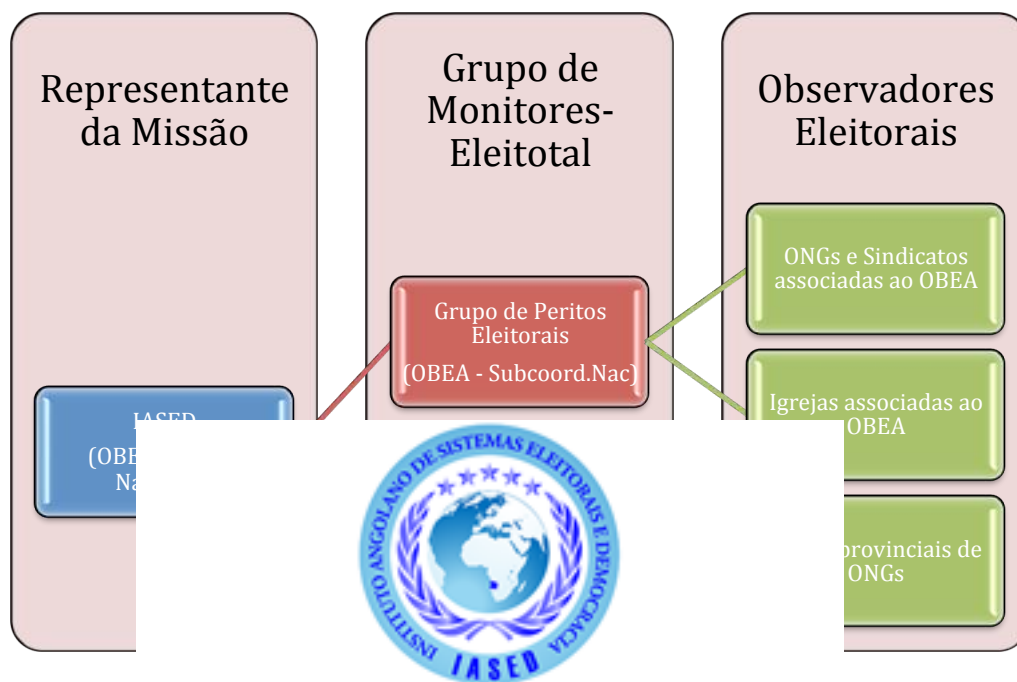
## DAS TAREFAS

Durante uma Missão  
Monitores-Eleitorais €

se que os Grupos de  
es:

1. Observar, avaliar e informar sobre a eficácia e imparcialidade da administração eleitoral durante o período pré-eleitoral, no Dia da Eleição e nos dias que se seguem à eleição;
2. Observar, avaliar e informar sobre o ambiente político pré-eleitoral e todos os aspectos da campanha eleitoral, incluindo o respeito pelos direitos civis e políticos e até que ponto o processo eleitoral está livre de intimidação;
3. Observar, avaliar e relatar sobre o tratamento de reclamações e recursos eleitorais;
4. Observar, avaliar e relatar outras questões relacionadas à eleição, como a participação das mulheres, a inclusão das minorias e o acesso dos eleitores com deficiência;
5. Preparar e conduzir um plano de formação e informação para os Observadores Eleitorais a nível provincial e municipal;
6. Gerenciar recursos humanos, financeiros e materiais eficientemente

## ORGANIGRAMA



## META 1: MÍDIA E ELEIÇÕES

1. Apoiar a cobertura da mídia de forma imparcial aos partidos políticos, candidatos e sociedade civil.
2. Capacitar os jornalistas em matérias de gestão e prevenção de conflitos eleitorais
3. Capacitar os jornalistas em matérias de educação cívica eleitoral e liberdades fundamentais

### ACÇÕES

- Cursos de formação
- Monitorização da informação na mídia sobre o tratamento de informação (espaços de notícias central, tratamento de imagens e tempo) dos partidos, candidatos e sociedade civil;
- Publicação periódica de relatórios sobre a monitorização da mídia e eleições

## META 2: EDUCAÇÃO CÍVICA ELEITORAL

1. Promover a educação cívica nas comunidades com especial atenção aos jovens e mulheres
2. Aumentar o acesso de informação eleitoral em língua local
3. Advogar a necessidade apoio e financiamento aos projectos a sociedade civil
4. Promover a educação cívica eleitoral através da cidadania
5. Promover a cultura de tolerância política e dos valores da paz e reconciliação
6. Promover o espaço publico que da voz aos cidadão das suas expectativas das eleições

### ACÇÃO

- Cursos de for
- Formação me
- Actividade de
- Estabelecer p  
adolescentes]
- Monitorar a p
- Realizar activ
- Realizar actividades de mídia comunitário (português e língua nacional)



e cultura (incluindo

### CONTEÚDOS PARA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CÍVICA ELEITORAL:

- Construção de paz e reconciliação
- Identidade nacional (angolanidade)
- Liberdade de expressão
- Respeito dos direitos das minorias
- Direito de sufrágio
- Democracia representativa
- Democracia direita
- Multipartidarismo
- Cidadania activa



### **META 3: OBSERVAÇÃO ELEITORAL:**

1. Advogar alteração da lei da observação eleitoral (sobre os critérios de credenciamento dos observadores, da observação do registo eleitoral e do tempo de observação eleitoral)
2. Contribuir na prevenção e gestão de conflitos eleitorais
3. Promover a observação eleitoral de todas as fases do processo: registo eleitoral, candidaturas, campanhas, contagens, apuramento
4. Advogar as recomendações dos relatórios de observação eleitoral de 2008 e 2012 (incluindo uma monitoria da intervenção e lições das OSC sobre eleições)

### **ACÇÕES:**

- Estabelecer uma estrutura de coordenação do OBEA a nível nacional, provincial e municipal
- Criar um centro de comando da Observação com capacidade de uso de Apps tecnológica de observação
- Formar os observadores eleitoral
- Negociar com a CNE sobre a metodologia de observação de resposta rápida de violência eleitoral – mecanismos de gestão de conflitos
- Realizar periodicamente conferencias de avaliação processo eleitoral com todos os actores

**Elaborado aos 21 de Março de 2017.**



